



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº 010/2024**

Vereador: HANS LEAL TASSONI

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, ÍNDICA à Chefe do Poder Executivo a criação de uma parceria com as imobiliárias e papelarias para a impressão do IPTU para moradores e veranistas para auxiliar nas demandas de fim de semana, devido o executivo não estar aberto. Os comércios que se cadastrarem ao “Parceiros do Executivo” farão as impressões sem custo para o contribuinte.

Justificativa:

Devido o funcionamento do Executivo ser de segunda a sexta-feira, os contribuintes que só tem a disponibilidade de ir em busca do seu IPTU durante os finais de semana acabam tendo dificuldades. Desta forma com os “Parceiros do Executivo” os mesmos terão fácil acesso as impressões do seu imposto.

Balneário Pinhal, 18 de março de 2024.

Recebi em 21/03/2024  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS às 14:51hs

  
Hans Leal Tassoni

Vereador

Bancada PL